



CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO 2604.0001/2021-01

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, NESTE ATO REPRESENTADA LEGALMENTE PELA SECRETARIA DE SAÚDE E DO OUTRO A EMPRESA JC. MASCARENHAS AGUIAR E CIA LTDA - ME - EPP PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente instrumento que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Antunino Cunha, nº 11, Centro, ALCÂNTARAS/CE – CEP 62.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.626/0001-90, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo respectivo(a) Ordenador, Sr(a). **Edmilson bezerra Arruda** neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **JC. MASCARENHAS AGUIAR E CIA LTDA - ME - EPP**, com sede RUA CONSELHEIRO JOSE JÚLIO 427/ CENTRO/ SOBRAL, inscrita no CNPJ sob Nº 04.485.540/0001-63, neste ato representada legalmente pelo seu sócio proprietário o Sr.(a) **JEAN CARLOS MASCARENHAS AGUIAR**, inscrito no CPF sob o nº **477.296.783-49**, denominada **CONTRATADA**, decorrente de licitação **PROCESSO CARONA Nº 2604.001/2021 - PREGÃO Nº 0803.01/2021, conforme Ata de Registro de Preços nº1204.01/2021**, têm justo e acordado o seguinte, mediante as cláusulas e condições constantes no seu respectivo **EDITAL**, e as demais cláusulas constantes deste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DETINADO A ATENDER AS NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS-CE, CONFORME PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1204.01/2021, VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL N 0803.01/2021-PP/SRP DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS/CE,**

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS REGRAS DE FORNECIMENTO

2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Edital 0803.01/2021, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 0803.01/2021**, indicado no preâmbulo deste instrumento.

CLAUSULA TERCEITA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



3.1. A Contratada e Contratante, ficam condicionais às obrigações previstas no edital convocatório bem como na ata de registro de preço de origem do presente termo de contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, conferência da Nota Fiscal e o devido atesto, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, correspondente à parte executada, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, acompanhadas das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, do licitante vencedor, todas atualizadas.

4.2. A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, os números da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.

4.3. Antes de efetuar todo e qualquer pagamento será verificada a regularidade da contratada, mediante consulta "on line", cujo documento será anexado ao processo de pagamento.

4.4. Antes de efetuar qualquer pagamento será verificada a situação do licitante no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS**, cadastro este Criado pela Controladoria Geral da União, nos termos do Aviso-Circular nº 1/GM/CGU-PR, de 19 de janeiro de 2009, assinado pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Controle e da Transparência.

4.5. O pagamento poderá ser susgado pelo **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS**, Secretaria requisitante, caso ocorra inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** e/ou erros ou vícios na fatura, o que implicará na devolução do valor eventualmente pago.

4.6. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA**, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do presente contrato é de R\$ 141.200,00 (**Cento e Quarenta e Um mil e Duzentos reais**).. Referente ao FORNECIMENTO dos LOTES 01. Conforme anexo I, quadro dos itens, deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O responsável pelo registro de preços poderá rever de ofício os preços registrados, de modo a ajustá-los, na data da Ordem de FORNECIMENTO, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS NORMAS LEGAIS

7.1. O presente instrumento rege-se pelas normas constantes das Leis Federais N^{os} 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, as normas e condições do respectivo EDITAL cujo processo licitatório o originou, as suas demais cláusulas, além de outras normas legais pertinentes à espécie.

7.2. Os casos omissos decorrentes deste instrumento serão resolvidos com base nas disposições do respectivo Edital, as disposições da Lei 8.666/93, do Código de Defesa do



Consumidor e, sendo estas insuficientes para solucionar o conflito, as disposições do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta das Dotações Orçamentárias:

Órgão	08 SECRETARIA DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	0801 Secretaria de SAÚDE	
Dotação Orçamentária	08.01.1030100112.031	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	0802 Fundo municipal de SAÚDE	
Dotação Orçamentária	08.02.1030100112.035	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
Dotação Orçamentária	08.02.1030200112.037	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC
Dotação Orçamentária	08.02.1012207242.088	- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA SAÚDE NACIONAL DECORRENTE DO CORONA VIRUS
Elemento de Despesas	3.3.90.30.00 - MAT. DE CONSUMO	
Fonte do Recurso	Próprios	

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste contrato ou das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às penalidades de advertência e/ou multa, previstas no Edital de licitação que originou este instrumento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1. O presente instrumento terá vigência até 31 (trinta e um) de Dezembro do ano corrente à data da sua assinatura, podendo ser convocado novo pregão antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos ITENS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO E DEMAIS OBSERVAÇÕES

Fica ajustado, ainda, que:

12. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) o Edital PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0803.01/2021 e anexos;

Rua Antonino Cunha, 11, Centro - FONE 88-3640 1033 - CNPJ 07.598.626/0001-90
CEP 62.120-000 - ALCÂNTARAS - CEARÁ



b) Ata de REGISTRO DE PREÇOS Nº 1204.01/2021-SRP

c) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

d) Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.1. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

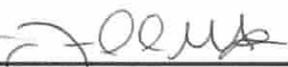
12.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de ALCÂNTARAS.

12.3. E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

ALCÂNTARAS/CE, 30 de Abril de 2021



Edmilson Bezerra Arruda
CONTRATANTE



Jean Carlos Mascarenhas Aguiar
CONTRATADO